



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTRESSADO: Marco Antônio Carvalho Couceiro		
EMENTA: Responde denúncia feita pelo o Sr. Marco Antônio Carvalho Couceiro.		
RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira		
SPU N° 03052435-0	PARECER: 1089/2003	APROVADO: 16.12.2003

I – RELATÓRIO

O Sr. Marco Antônio Carvalho Couceiro, em ofício do dia 28.05.2003, faz denúncias em relação ao curso de educação infantil da Escola Brincando e Aprendendo, com endereço nesta Capital.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O referido senhor informa que seus filhos estudavam há um ano e meio na Creche Escola Brincando e Aprendendo e que (sic) “tudo corria muito bem até que, com a mudança de direção, a creche começou a agir de maneira estranha em relação aos alunos”.

Diz:

- que os pais “reclamam muito da escola”;
- que as crianças têm um banho coletivo;
- que as crianças estão “largadas pelo chão”;
- que o curso de inglês “em vez de aula é transformado num concurso de danças”;
- que a psicóloga da escola concordou “com ele”, quanto às reclamações.

Feita a devida comunicação à diretoria, esta responde às acusações com argumentos devidamente comprovados pela auditoria deste Conselho:

- que a escola “tem a mesma direção de sempre, havendo ampliado o “time” com o ingresso de novos nomes, para reforçar a atenção dispensada a cada um dos educandos”;
- que “a escola é administrada e conduzida de acordo com um planejamento anual previamente aprovado” (não menciona se é apresentado aos pais e aprovado por eles);
- que, a partir de vários depoimentos assinados pelos pais de alunos, há uma geral satisfação com o desempenho da escola. O próprio reclamam-



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 1089/2003

te, 17 (dezesete) dias antes de se dirigir a este Conselho, escreveu na agenda escolar de sua filha, Marillin Arruda Couceiro, palavras elogiosas a respeito das atividades desenvolvidas;

- que a psicóloga da escola, Sra. Danielle Martins M. Ferreira, em nenhum momento, manifestou ao reclamante concordância com suas queixas. A psicóloga envia cópia de documento onde afirma esse fato;
- que a escola foi, recentemente, visitada por profissionais deste Conselho e por eles aprovada.

Conclusão: não foi comprovada nenhuma situação pedagógica que justifique as acusações do Sr. Marco Antônio Couceiro. Houve, sim, uma amigável cobrança de mensalidades atrasadas desde o ano de 2002, sendo este fato o único possível detonador da indignação do referido senhor em relação à diretoria.

III – VOTO DA RELATORA

A Creche Escola Brincando e Aprendendo, em onze anos de existência, jamais teve qualquer reclamação dirigida a este Conselho. Consideramos o fato uma explosão emocional que o tempo, o diálogo e o bom senso do pai e dos professores podem resolver.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2003.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER Nº	1089/2003
SPU Nº	03052435-0
APROVADO EM:	16.12.2003

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC